



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1358

Resolve sobre requerimento de discente.

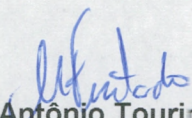
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de o aluno Wemerson Souza concluir o seu Curso de Engenharia Civil no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 173ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 04 de novembro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Wemerson Souza**, constante do requerimento nº 11.142/98, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Mecânica dos Solos II" (CIV 242) para cursar a disciplina "Fundações e Obras de Terra" (CIV 243).

Ouro Preto, em 04 de novembro de 1998.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício